



242
Câmara Municipal de
Estado de São

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 18449/2019
Data: 19/12/2019 Horário: 17:35
Legislativo - PL 242/2019

**PROJETO DE
LEI**

Nº **242**

EM PAUTA PARA VOTAMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, **19 DEZ 2019** de

Presidência

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o "Domingo Cidadão".

Senhor Presidente,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto, o evento "Domingo Cidadão".

Parágrafo Único. Este evento tem periodicidade de todo primeiro domingo de cada mês e ocorre no horário das 8h às 14h (podendo estender-se até às 17h), nas imediações da Catedral Metropolitana, destinando-se a trabalhar oportunidades de acesso às políticas públicas junto à população em situação de rua, com acesso à serviços públicos e serviços de entidades assistenciais da cidade.

Art. 2º. As atividades alusivas ao "Domingo Cidadão" serão desenvolvidas de forma voluntária por Organizações da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais do Terceiro Setor, buscando serem realizadas em parceria com o poder público.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2019

Marcos Papa
Marcos Papa
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este projeto foi desenvolvido por alunos do projeto Mentoria - Liderança do Instituto SEB, sendo apresentado como conclusão do curso e versa sobre a articulação de políticas públicas para pessoas em situação de rua a partir da experiência do Projeto Mudando Vidas de Ribeirão Preto.

Conforme definição da Secretaria Nacional de Assistência Social, a população em situação de rua *se caracteriza por ser um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, sendo compelidas a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por caráter temporário ou de forma permanente.* Segundo estudos, os principais motivos relacionados à situação de rua encontram-se: ausência de vínculos familiares, perda de algum ente querido, desemprego, violência, perda da autoestima, alcoolismo, uso de drogas e doença mental.

No Brasil, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizou entre os anos de 2007 e 2008 uma pesquisa em 71 cidades brasileiras com população superior a 300 mil habitantes (exceto São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre). Os resultados dessa pesquisa foram divulgados em 2008, demonstrando que 31.922 pessoas utilizam as ruas como forma de moradia no país. Entretanto, esses números são bem maiores, pois cidades importantes não fizeram parte desse levantamento.

Apesar da realização de alguns programas sociais, há escassez de políticas públicas para solucionar esse problema. As Organizações Não Governamentais (ONGs) e as Instituições Religiosas se destacam nos serviços de amparo a essas pessoas, atuando na distribuição de alimentos, roupas e cobertores. Outro trabalho de assistência são os abrigos temporários e os albergues que, de um modo geral, são considerados insuficientes para suprir a demanda dessa população.

Esta é uma proposta de incluir no calendário oficial da cidade ações integradas de atenção à população em situação de rua que funcione de modo intersetorial, envolvendo diversas secretarias municipais e a sociedade civil.

Fonte:

<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/populacao-situacao-rua.htm>